DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 | **ANO: XI** | **EDIÇÃO Nº: 3100 - 42 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.058/2023 1
LEI Nº 5.059/2023 2
LEI Nº 5.060/2023 5
PORTARIA N° 15.931/2023 7
PORTARIA N° 15.940/2023 7
PORTARIA Nº 15.942/2023 8
EDITAL 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 9
ATA E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2022 34
TERMO DE COMPRA DIRETA 022/2023 35
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2023 36
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2023 37
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2023 38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 39
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023 39
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023 40
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023 41

LEI Nº 5.058/2023

TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA DO ANEXO 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2014 E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Chefe da Divisão de Proteção de Básica do Anexo **01** da Lei Municipal Nº 3.323/2014 que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Matelândia e dá outras providências, com alterações promovidas pela Lei nº 4.767/2022, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura:

Cargo Anterior	Símbolo Anterior	Cargo Atual	Símbolo atual	Unidade Administrativa Lei 4.734/2021	Vencimento
Chefe da Divisão de Proteção Básica	CC-4	Chefe da Divisão de Programas de Proteção Especial	CC-4	Art. 8º, Inciso III, Unidade 4.3.4 Divisão de Proteção Especial	R$ 6.003,46

Art. 2º. Ficam estabelecidas as atribuições ao cargo, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 3100 - 42 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
CARGO OU FUNÇÃO	**REQUISITOS MÍNIMOS**
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	Formação: Superior Idade mínima: 18 anos Habilitação: Conhecimento na área Carga horária: 40 horas

TIPO: CARGO EM COMISSÃO

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as rotinas administrativas e os processos de trabalho;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos;
- Coordenar a relação cotidiana entre a Proteção Social Especial e as Unidades referenciadas no território de abrangência.
- Coordenar a Casa Lar
- Participar da elaboração acompanhamento e implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adaptados.
- Promover ações de apoio às famílias e os indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados;
- Promover ações de integração das ações da Proteção Especial que o cidadão esteja enfrentando, situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas.
- Atuar junto às atividades da proteção social especial diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo individuo ou família.
- Dar suporte às divisões subordinadas: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e PROFAM - Programa de Proteção e Promoção a Familiar.
- Atender à Proteção Social Especial na rede não governamental: Serviços de Acolhimento.
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

LEI Nº 5.059/2023

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.845/2013.